



# **Prefeitura Municipal de Taquaritinga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 3.432**, de 15 de dezembro de 2004.

**Dispõe sobre a denominação do Centro Educacional de Atendimento e Capacitação aos Profissionais da Educação (CEAC).**

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** O Centro Educacional de Atendimento e Capacitação aos Profissionais da Educação (CEAC), localizado na Avenida Vicente José Parise, no cruzamento com a Avenida João Perissinoti, desta cidade, denominar-se-á "**Professora Marilda Arlete Bertaco Peria**".

**Art. 2º.** Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição "**Professora Ilustre e Primeira Vereadora**".

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2004.

  
**Milton Arruda de Paula Eduardo**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -

X